



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.770/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 214.719,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dezenove reais), destinadas a aplicar em custeio (pagamento de profissionais que atuam nas equipes de enfrentamento ao COVID-19, aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, material de consumo, testes para coronavírus, aquisição de medicamento e outros) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência à pandemia do COVID19, oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria nº 1.666/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 25 / 08 / 2020

Registre-se e Publique-se
Em 25 de agosto de 2020.



Departamento de Administração e Planejamento